

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - Análise técnica de documentação - SMART SOCIEDADE LTDA

---

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>  
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>  
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

9 de dezembro de 2025 às 13:02

Prezados (as),

Segue manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura sobre os documentos enviados pela Licitante SMART SOCIEDADE LTDA para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

**1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?**

Não. Os novos documentos apresentados não atendem à Cláusula 15.3.4.1.2 do Edital. O Atestado descreve serviços genéricos de "manutenção em sistemas de ar condicionado" sem mencionar a tecnologia VRF ou a marca LG.

**2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?**

Não se aplica. Não foi necessária a confirmação com o emitente, pois a descrição literal dos serviços no atestado apresentado ("manutenção em sistemas de ar condicionado", "estruturas metálicas") já é objetivamente insuficiente para comprovar o fornecimento específico de peças para sistema VRF da marca LG exigido no Edital.

**3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**

Não. A licitante já foi diligenciada para sanar essa pendência e os novos documentos apresentados continuam não comprovando a exigência do Edital (fornecimento de peças VRF LG). Como não há nos autos qualquer indício de que a empresa possua essa qualificação, não cabe nova diligência.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez  
DV MANUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]